



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1972 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Institui e nomeia o Comitê de Políticas Públicas de Promoção da Equidade população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art. 65, IX;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santana do Garambéu, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

I - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

II - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana, no processo de elaboração implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

V - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas


José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.800-70



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

emanadas pelo Ministério da Saúde;

VI - Participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvem discussões referentes à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

VIII - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde no que se refere à promoção da equidade e no combate ao racismo institucional nos serviços de saúde;

Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, será composto pelos seguintes membros sendo um titular e um suplente:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Poliana da Silva Oliveira

Mariana Aparecida Gonçalves

II. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Rubiamara Cristina do Nascimento

III. Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Rayanna Lettycia Oliveira Monteiro

IV. Representante da População Negra;

José Gonçalves

V. Representante da População do Campo

Laura Aparecida Andrade Sousa

VI. Representante da Sociedade Civil

Marcia Elisa de Moura Ávila

VII. Representante da População LGBTQIA+

Felipe Hilário da Silva

Parágrafo único. Caberá aos membros do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno.

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 02.151.111-00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

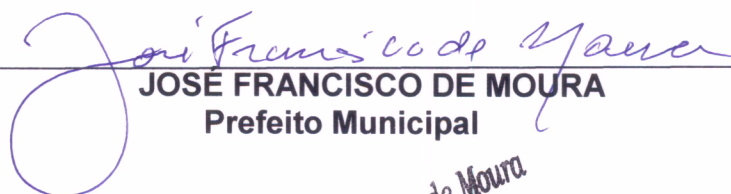
Art. 4º. Os membros do Comitê Técnico de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 5º. As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santana do Garambéu 20 de Janeiro 2025.


JOSE FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.126.811-20

